



**Fundação Educacional de Brusque - FEBE**

**Conselho Administrativo - CA**

## **RESOLUÇÃO CA nº 08/09**

**Suspende os auxílios  
financeiros que especifica.**

A Presidente do Conselho Administrativo - CA, no uso de suas atribuições legais, considerando o § 8º do artigo 8º c/c a alínea "a" do artigo 11 do Estatuto e, tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

- Art. 1º Suspender, no âmbito do Centro Universitário de Brusque – Unifebe, para o exercício de 2009, a concessão de auxílio financeiro para patrocínios externos de quaisquer natureza.
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 18 de fevereiro de 2009.

Maria de Lourdes Busnardo Tridapalli  
Presidente